



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 229/2017/GP-AB

Água Boa, 11 de dezembro de 2017.

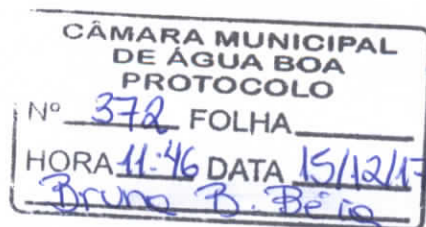
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1407, **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Lançar Campanha “Pró IPVA 2018” e Pró IPTU 2018”, ETRANSFERENCIA DE VEÍCULOS em Água Boa/MT e dá outras providências, para que seja apreciado em Regime de Urgência.**

Atenciosamente,

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa MT





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.  
(Projeto de Lei nº 1407, de 11 de dezembro de 2017, do Executivo).

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Lançar Campanha “Pró IPVA 2018” e Pró IPTU 2018”, e TRANSFERENCIA DE VEÍCULOS em Água Boa/MT e dá outras providências.**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão \_\_\_\_\_, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Município de Água Boa/MT fica autorizado a Lançar Campanha “Pró IPVA” e “Pró IPTU”, que visa estimular o Licenciamento e Pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores “IPVA”, a transferência de veículos e o Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município para o ano de 2018.

**Parágrafo Único** – A campanha tem como objetivos:

I – Educar e conscientizar a população sobre a importância de ter seu veículo emplacado em Água Boa/MT.

II – Inculcar na população o hábito de efetuar o pagamento e licenciamento de veículos no município.

III – Educar a população no sentido de cada proprietário de Imóvel Urbano sentir-se participante do processo de construção de sua cidade.

III – Contemplar com a concessão de prêmios e realização de sorteios e outros instrumentos promocionais, motivando e estimulando a sociedade para a plena participação nesta campanha, além da Polícia Militar e CRETRAN.

**Art. 2º** - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

**Art. 3º** - A premiação na modalidade sorteio, será feita entre os contribuintes que preencherem os requisitos desta Lei da seguinte forma:

1 – Uma Motocicleta 0 Km para os contribuintes que transferirem os veículos para o Município de Água Boa;

2 – Uma Motocicleta 0 Km, para os contribuintes do IPTU;

3- Uma TV de 50 Polegadas para os contribuintes do IPVA.

**Art. 4º** - Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, a Campanha deverá obedecer o seguinte regulamento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

- 1 - A campanha de incentivo e estímulo a taxa de transferência de veículos para o município, "Pró IPVA", e de incentivo ao Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano "Pró IPTU", corresponderá ao exercício de 2018.
- 2 - O comprovante de pagamento da transferência, deverá ser efetuado de forma legível, contendo nome e endereço, bairro, telefone se houver, e estar devidamente firmado pelo participante, e o controle interno dos pagamentos de IPTU, junto à Gerência de Tributação até a data da realização do sorteio, servirá para credenciar todos os imóveis da cidade.
- 3 - Através do comprovante do pagamento serão emitidos cupons do IPVA e do Licenciamento, devidamente preenchidos, que deverão ser depositados em urna instalada no CIRETRAN de Água Boa/MT, sito na Rua 8 - Centro, nesta, em horário de expediente, e até o final da primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano.
- 4 - Os cupons não terão validade ocorrendo rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.
- 5 - A Gerência de Tributos e Departamento Municipal de Trânsito/ou órgão correspondente, caberá:
  - I – Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes à campanha.
  - II – Aprovar ou impugnar os cupons sorteados.
  - III – Coordenar o processo de sorteio.
  - IV – Coordenar o processo de entrega da premiação.
  - V – Zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei, e,
  - VI – Elaborar relatório geral da campanha.

§ único: Para ter direito ao prêmio, o veículo deverá continuar emplacado no município de Água Boa-MT, na data do sorteio

**Art. 5º** - São critérios na obtenção de cupons e ou direitos para o sorteio:

- I – Para os proprietários de veículos licenciados e transferidos para o município de Água Boa/MT no exercício de 2018, o efetivo comprovante de pagamento do IPVA;
- II – Estar com o pagamento do IPTU em dia, do ano 2018, e anteriores.

**Art. 6º** - A campanha será divulgada na imprensa local, site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), mural oficial do município, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Gerência de Tributação e Cadastro, e Departamento Municipal de Trânsito, ou órgão correspondente.

**Art.º 7** – O sorteio ocorrerá durante a realização do evento Natal Iluminado, no mês de dezembro do ano de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 8º** - Cada contribuinte receberá um cupom, para cada veículo, no ato do Licenciamento, Transferência e Pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores "IPVA"; e todos os imóveis urbanos do Município estarão concorrendo ao sorteio da Campanha "Pró IPTU", ficando a cargo da Gerência de Tributação, a verificação de regularidade fiscal no ato do sorteio.

**Art.º 9º** – Não estarão concorrendo na Campanha "Pró IPTU", os lotes públicos e aqueles contribuintes que forem beneficiados com isenção na forma da legislação em vigor.

**Art. 10** – As despesas para aquisição das Motocicletas a serem adquiridas, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças  
Unidade: 002 – Tributação  
Função: 04 Administração  
Subfunção: 129- Administração de Receitas  
Programa: 0205 – Gestão e Modernização Tributaria  
Ação: 1013- Aquisição de Veículo para a Tributação  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permante  
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos ordinário  
Valor: R\$ 23.000,00

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 11 de dezembro de 2017.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário de Planejamento e Finanças

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1407, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**  
**Excelentíssima Senhora Vereadora.**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

A o tempo em que os cumprimento, encaminho-lhes por dever de ofício, Projeto de Lei Lançando a Campanha "Pro IPTU e Pró IPVA", e estimulando a transferencia de veículos para o município.

É do conhecimenot desta Casa de Leis a necessidade de ampliarmos e melhorarmos a eficiência na arrecadação de tributos relativas às receitas próprias.

Neste aspecto convém ressaltar que o Próprio TCE-MT recomenda melhorar a arrecadação e que a plenária da Camara aprovou matéria neste sentido.

Face o exposto e considerando-se que a camapanha será lançada no inicio do ano, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração